



PROJETO DE LEI Nº 2599 /2025

Súmula: Declara e Reconhece de Utilidade Pública a "Associação Brasileira de Artes Marciais, Esporte e Cultura - ABAMEC", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.259.766/0001-59, estabelecida na Rua Desauda Bosco da Costa Pinto 08- Centro, Morretes, Paraná.

O Vereador Luciano Cardoso no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação desta Câmara, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Declara e Reconhece de Utilidade Pública a "Associação Brasileira de Artes Marciais, Esporte e Cultura - ABAMEC", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.259.766/0001-59, estabelecida na Rua Desauda Bosco da Costa Pinto, Centro - Morretes, Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Câmara Municipal, Morretes, 30 de setembro de 2025


Luciano Cardoso
Vereador

LUCIANO CARDOSO

Número: 510 2025

Assunto: Projetos

Data: 30/09/2025

Hora: 11:59:50



Justificativa

Reconhecer, por meio da concessão do título de Utilidade Pública Municipal, a relevante atuação da Associação Brasileira de Artes Marciais, Esporte e Cultura – ABAMEC, entidade sem fins lucrativos que desempenha um importante papel social, cultural e esportivo no município.

A ABAMEC dedica-se à promoção de atividades ligadas às artes marciais, ao esporte e à cultura, com foco especial no desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade social. Sua missão é fomentar valores como disciplina, respeito, solidariedade e cidadania, contribuindo significativamente para a inclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa.

Por meio de oficinas, treinamentos, palestras, eventos esportivos e culturais, a entidade proporciona acesso ao esporte e à cultura de forma gratuita ou com custos acessíveis, alcançando comunidades que muitas vezes não dispõem de outras oportunidades.

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal à ABAMEC é medida justa e meritória, uma vez que possibilita o reconhecimento formal do trabalho prestado à coletividade, além de abrir caminhos para que a entidade possa firmar convênios, captar recursos públicos e fortalecer suas ações em prol da população.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de valorização e incentivo às atividades que vêm



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

sendo desenvolvidas com seriedade, comprometimento e impacto positivo por essa respeitável instituição.

É a Justificativa.

Palácio Marumbi, Câmara Municipal, Morretes, 15 de setembro de 2025.


Luciano Cardoso
Vereador